

Lei n.º 337/61

"Disposiçõs sobre abertura de crédito especial"

Eu Senhor Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., saber que a Câmara Municipal Secretora e o Poder Executivo, em cumprimento da seguinte Lei: - Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Prefeitura do Serviço de Contabilidade, um Crédito Especial na importância de 9862,200,00 (nove mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) destinados ao pagamento de vencimentos de dezembro de 1960 do corpo administrativo - Docente e Servidores do Executivo Municipal os quais deixaram de receber por insuficiência das rubricas próprias do orçamento de 1960. Artigo 2.º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do superavit previsto no orçamento vigente. Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 19 de maio de 1961.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de leis e publicada por atas, no local de costume, na data supra.

Edgardo Stecco
Substituto do Expediente